

**CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES/AS DE ATIVIDADE FÍSICA E DESPORTIVA
ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NO ANO LETIVO 2024/2025**

ATA N.º 1

Ao dia um do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniu o júri da oferta de trabalho para a contratação a termo resolutivo acima mencionada, constituído pelo Presidente do Júri, John Nelson Costa, Chefe de Divisão de Educação, e pelas Vogais efetivas: Diana Costa Lima Monteiro Bulhosa, Chefe de Divisão Jurídica, Administrativa e de Gestão de Recursos Humanos, e Maria Teresa Gonçalves Azevedo, Técnica Superior, com vista à definição dos critérios de seleção a utilizar e fixação dos critérios de apreciação e ponderação, tendo deliberado por unanimidade o seguinte:

Nos termos do n.º 6 do artigo 36º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, doravante designada por LTFP, aprovada pelo artigo 2º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na sua atual redação, conjugado com o n.º 5 do artigo 17º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, será aplicado um único método de seleção obrigatório – Avaliação Curricular (AC).

O critério de seleção será aplicado com o objetivo de determinar e avaliar de uma forma objetiva e sistemática a experiência profissional dos/as candidatos/as. Será considerado para efeitos da avaliação curricular: o tempo de serviço como professor/a de atividade física e desportiva no 1º Ciclo do Ensino Básico convertido em dias, até ao final do ano letivo 2023/2024, sendo o resultado final obtido pela aplicação da seguinte grelha classificativa.

EP-EB1- Dias de serviço como Professor/a de Atividade Física e Desportiva no 1º Ciclo do Ensino Básico	
0 a 28 dias	10 Valores
29 a 49 dias	12 Valores
50 a 69 dias	14 Valores
70 a 89 dias	16 Valores
90 a 109 dias	17 Valores
110 a 129 dias	18 Valores
130 a 150 dias	19 Valores
151 dias ou mais	20 Valores

[Handwritten signatures and initials in blue ink]


EP-EB1: Só será contabilizado, como experiência profissional como Professor/a de Atividade Física e Desportiva no 1º Ciclo do Ensino Básico, o tempo de serviço devidamente comprovado pelos serviços do Ministério da Educação, convertido em dias. Em situações de igualdade de valoração, aplicar-se-á os seguintes critérios de desempate: 1º - Continuidade pedagógica; 2º - Maior n.º de dias de tempo de serviço; 3º - N.º de anos como professor/a de natação em escolas do 1.º ciclo (declaração emitida por Agrupamento de Escolas, escolas do 1.º ciclo ou outras entidades públicas); 4º - maior média final do curso; 5º - possuir grau académico superior ao exigido; 6º - maior nº de anos detentor/a de licenciatura.

Entende-se por "continuidade pedagógica", o/a professor/a que exerceu a função de professor/a de Atividade Física e Desportiva deste Município até final do ano letivo 2023/2024.

E, não havendo nada mais a tratar, o Senhor Presidente do Júri declarou encerrada a reunião.

Para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelos membros do júri.

O júri,



Diana Estalimonte Monteiro

